

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **CIANORTE (PR)**

UNIDADE GESTORA: **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. PUBL. MUN. DE CIANORTE - CAPSECI**

Ano-Base: 2023
Data-Base: 31/12/2022

CNPJ da Unidade Gestora:
80.909.245/0001-75

Nº NTA Fundo Previdenciário
2022.000558.1

Atuário Responsável:
Luiz Claudio Kogut
MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: III

Número do Relatório: **083/2023 – Versão 1**

Curitiba (PR)
2023

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2022** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2022** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.135	792	2.927
Remuneração/Provento Médio (R$)	3.573,45	3.406,40	3.528,24
Folha Mensal (R$)	7.629.306,03	2.697.866,56	10.327.172,59

O saldo dos investimentos era de R$150.820.728,38 e o resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R$ 233.755.030,73 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Municipal nº 5.407/2022 de R$ 388.304.927,23, resulta num superávit atuarial oficial de R$ 154.549.896,50, valor equivalente a 14,28% da folha salarial futura. A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2023	22.310.497,71	14.091.497,97	19.457.387,00	2.707.004,72	7.314.805,33	65.881.192,73	38.671.497,08	+27.209.695,65
2024	22.152.410,59	14.043.256,85	19.774.191,98	2.750.766,55	8.634.475,57	67.355.101,54	39.296.665,19	+28.058.436,35
2025	22.140.329,01	14.041.857,84	20.096.155,18	2.754.945,04	9.995.309,73	69.028.596,80	39.356.357,74	+29.672.239,06

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO 2

1.INTRODUÇÃO 6

2.BASE NORMATIVA 7

2.1 NORMAS GERAIS 7

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 8

3.PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 9

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE: 9

4.REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 12

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 12

4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS 12

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO 12

5.HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 13

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS 13

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÕES DAS MASSAS 13

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS 13

5.4 TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL 14

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 14

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 14

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 14

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HISTÓRIAS 15

6.ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 16

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO 16

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS 16

6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 16

6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL 17

6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 17

7.RESULTADO ATUARIAL 18

7.1 ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 18

7.2 VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS 19

7.3 BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO 19

7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL 20

8.CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 21

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS 21

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI 21

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO 21

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO 21

9.EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 22

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 22

9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT 22

9.3 PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO 23

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 24

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS 24

10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 24

10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO 24

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS 25

11.1 COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO 25

12. PARECER ATUARIAL 26

13. ANEXOS 28

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 28

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA 31

Anexo 2.1. Distribuição de Servidores Ativos e Beneficiários 31

Anexo 2.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos 31

Anexo 2.3. Médias Dos Servidores Ativos Iminentes 32
Anexo 2.4. Aposentadorias Voluntárias 35
Anexo 2.5. Médias Gerais dos Aposentados e Pensionistas 36
Anexo 2.6. Evolução da População Segurada do Plano 38
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 39
Anexo 3.1. Provisões Matemáticas Previdenciárias 39
ANEXO 4 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS 40
Anexo 4.1. Projeções Plano de Custeio Vigente 40
Anexo 4.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto 41
Anexo 4.3. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias 43
Anexo 4.4. Detalhamento da Projeção de Receitas do Plano Vigente 44
Anexo 4.5. Detalhamento da Projeção de Receitas do Plano Proposto 46
ANEXO 5 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 48
ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 50
ANEXO 7 – TÁBUAS EM GERAL 51
ANEXO 8 – INATIVOS PAGOS PELO TESOURO 52
Anexo 8.1. Médias Gerais dos Inativos do Tesouro 52
Anexo 8.2. Balanço Atuarial dos Inativos do Tesouro 52

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022
Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para a **Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2022** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2022**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal**: "*Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o* ***equilíbrio financeiro e atuarial*** *e o disposto neste artigo.*" redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.

2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000**: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999**: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022**: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei nº 016/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei Municipal nº 5.407/2022. A Lei Orgânica nº 6/2022 de 01 de janeiro de 2023 introduziu alterações nas regras de concessão e cálculo dos benefícios com base na Emenda Constitucional nº 103/2019.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A Câmara Municipal do Município de Cianorte aprovou emenda à Lei Orgânica 6/2022 de 01 de janeiro de 2023, que estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos em consonância com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Estas novas regras, relacionadas a seguir, não se aplicam aos atuais servidores ativos que já tinham direito adquirido até 01/01/2023 pelas regras anteriores e que não tenham feito a opção pelo benefício até a data-base dos dados cadastrais da avaliação atuarial.

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

<table>
<tr><th>Benefícios</th><th>Condições/Carências</th><th>Cálculo</th></tr>
<tr><td>Aposentadoria do Professor</td><td>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)
. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria Compulsória</td><td>. Idade: 75 anos
. Valor do Benefício: Me.TC/CP</td><td>Valor do Benefício = Me.TC/CP
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Invalidez</td><td>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 01/01/2023 Emenda à Lei Orgânica 6/2022</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher)
. Idade: 61 anos (homem) 56 (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)
. Professores (ano 2024) 56 (homens) e 51 (mulher)
<table>
<tr><th colspan="3">Demais Segurados</th><th colspan="3">Professores</th></tr>
<tr><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th></tr>
<tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr>
<tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr>
<tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr>
<tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr>
<tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr>
<tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr>
<tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
</table></td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 01/01/2023 Emenda à Lei Orgânica 6/2022</td></tr>
</table>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data 01/01/2023	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data 01/01/2023	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2020 – Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÕES DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do Fundo Previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao Fundo Previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos. Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4 TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Previdenciário	4,85% ao ano, conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
II. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Financeiro	
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HISTÓRIAS

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	
IV. Projeção de Inflação	Não adotada, presume-se que os efeitos da inflação são nulos, pois afetam as receitas e despesas do plano de forma equivalente.
↑ Estimativa da inflação anual futura que impacto na correção das remunerações e proventos.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Cianorte/PR** e seus dependentes legais, segurados do **Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI**. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2022.

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1 ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ITENS			Valores (em R$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação			**150.820.728,38**
		Saldo Bancário	*21.987,47*
		Saldo das Aplicações Financeiras Renda Fixa	*117.708.563,54*
		Saldo das Aplicações Financeiras Renda Variável	*19.734.731,23*
		Aplicações em Segmento Imobiliário	*573.946,14*
		Imóveis	*12.781.500,00*
Percentuais de Contribuição em Vigor			**(%)**
Prefeitura – Ativos do Magistério			28,00% (*)
Prefeitura – Demais Servidores Ativos			22,00% (*)
Prefeitura – Aportes Adicionais para Cobertura do Déficit – Lei nº 5.407/2022			*388.304.927,23*
2023	19.457.387,00	2039	25.194.873,79
2024	19.774.191,98	2040	25.605.096,47
2025	20.096.155,18	2041	26.021.998,40
2026	20.423.360,58	2042	26.445.688,32
2027	20.755.893,54	2043	26.876.276,76
2028	21.093.840,79	2044	27.313.876,04
2029	21.437.290,50	2045	27.758.600,30
2030	21.786.332,26	2046	28.210.565,55
2031	22.141.057,10	2047	28.669.889,70
2032	22.501.557,58	2048	29.136.692,57
2033	22.867.927,72	2049	29.611.095,91
2034	23.240.263,09	2050	30.093.223,48
2035	23.618.660,83	2051	30.583.201,05
2036	24.003.219,63	2052	31.081.156,43
2037	24.394.039,82	2053	31.587.219,51
2038	24.791.223,33	2054	32.101.522,31
2055		32.624.198,98	
c) Servidores Ativos			14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)			14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)			14,00%

() além desta contribuição, o município pagará 1,60% de cada base para o custeio administrativo do CAPSECI.*

*(**) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente a 3 salários-mínimos (R$ 3.636,00).*

7.2 VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	194.912.119,34	18,00%	
2. Aposentadorias por Invalidez	18.433.239,70	1,70%	
3. Aposentadorias do Professor	98.489.677,37	9,10%	
4. Reversão em Pensão	24.620.117,74	2,27%	
5. Pensão por Morte	49.712.902,74	4,59%	
6. Benefícios Concedidos (1+...+5)	**386.168.056,89**	**35,66%**	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	226.948.887,56	20,96%	9,44%
8. Aposentadoria do Professor	161.851.783,97	14,95%	6,06%
9. Aposentadoria por Idade	17.657.742,42	1,63%	0,09%
10. Reversão em Pensão	28.555.917,62	2,64%	1,07%
11. Pensão por Morte de Ativo	25.437.252,91	2,35%	1,40%
12. Pensão por Morte de Inválido	1.927.328,29	0,18%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	32.645.136,28	3,02%	1,80%
14. Benefícios a Conceder (7+...+13)	**495.024.049,05**	**45,73%**	**19,96%**
15. Custo Total – VABF (6+14)	**881.192.105,94**		
Folhas Salariais Futuras	**Professores**	**Demais Ativos**	**Total**
Valor Atual da Folha Futura	359.613.249,81	723.027.438,93	1.082.640.688,74

7.3 BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R$)	(% Folha)	Valores (R$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	**881.192.105,94**	**81,39%**	**881.192.105,94**	**81,39%**
2. Compensação Previdenciária (-)	*61.683.447,93*	5,70%	*61.683.447,93*	5,70%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*11.376.091,15*	1,05%	*11.376.091,15*	1,05%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*12.229.364,01*	1,13%	*12.229.364,01*	1,13%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*151.569.697,01*	14,00%	*151.569.697,01*	14,00%
6. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	*159.066.036,34*	14,69%	*159.066.036,34*	14,69%
7. Contribuição do Ente s/Professores (-)	*100.691.710,39*	9,30%	*100.691.710,39*	9,30%
8. Saldo dos Investimentos (-)	*150.820.728,38*	13,93%	*150.820.728,38*	13,93%
9. Déficit/Superávit Base (2+..+8) – (1)	233.755.030,73	21,59%	233.755.030,73	21,59%
10. Saldo dos Aportes Lei 5.407/2022	*388.304.927,23*	35,87%	*233.755.030,73*	21,59%
11. Déficit/Superávit Oficial (9) + (10)	**154.549.896,50**	**14,28%**	**0,00**	**0,00%**

() Saldo dos Aportes para Cobertura do Déficit previstas na Lei Municipal nº 5.407/2022.*

7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	150.820.728,38	150.820.728,38
2. Aplicações Financeiras	150.820.728,38	150.820.728,38
3. Parcelamentos	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 -7 - 8)	-3.729.168,12	150.820.728,38
5. Provisão de Benefícios Concedidos	274.100.255,35	274.100.255,35
6. Provisão de Benefícios a Conceder	172.158.951,69	172.158.951,69
7. Compensação Financeira	61.683.447,93	61.683.447,93
8. Plano de Equacionamento	388.304.927,23	233.755.030,73
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 4)	**154.549.896,50**	**0,00**

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	7.629.306,03	99.180.978,39
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	2.285.508,31	29.711.608,03
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	111.912,55	1.454.863,15
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	412.358,25	5.360.657,25
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	4.159,41	54.072,33
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**10.327.172,59**	**134.253.243,67**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**7.745.377,99**	**100.689.913,87**

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	99.180.978,39	22,00%	21.819.815,25
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	99.180.978,39	1,60%	1.586.895,65
3. Segurados Ativos	99.180.978,39	14,00%	13.885.336,97
4. Aposentados	1.454.863,15	14,00%	203.680,84
5. Pensionistas	54.072,33	14,00%	7.570,13
6. Total Custeio Normal Anual (1+...+5)			**37.503.298,84**

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.785.257,61	1,80%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	9.451.947,24	9,53%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	6.010.367,29	6,06%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.388.533,70	1,40%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	99.180,98	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.061.236,47	1,07%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	1.586.895,65	1,60%
11. Total (1+..+10)		**19.796.523,29**	**21,56%**

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	19.796.523,29	19,96%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.586.895,65	1,60%
5. Alíquota Total (1+...+4)		**21,56%**

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- Evolução significativa da massa de segurados;
- Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O resultado apurado, o plano apresenta um superávit atuarial, desta forma concluímos que seria possível manter o plano de equacionamento previsto na Lei Municipal 5.407/2022 ou reparcelar o novo déficit atuarial base de R$233,7 milhões em 33 anos, em conformidade com a Portaria 1.467/2022.

Nesta proposta ajustamos o aporte de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2055.

9.3 PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2023	**233.755.030,73**	11.337.118,99	8.564.828,09	236.527.321,63	713.735,67
2	2024	236.527.321,63	11.471.575,10	10.556.150,62	237.442.746,11	879.679,22
3	2025	237.442.746,11	**11.515.973,19**	**11.746.292,65**	237.212.426,65	978.857,72
4	2026	237.212.426,65	11.504.802,69	11.983.961,02	236.733.268,32	998.663,42
5	2027	236.733.268,32	11.481.563,51	12.226.438,25	235.988.393,58	1.018.869,85
6	2028	235.988.393,58	11.445.437,09	12.473.821,63	234.960.009,04	1.039.485,14
7	2029	234.960.009,04	11.395.560,44	12.726.210,45	233.629.359,03	1.060.517,54
8	2030	233.629.359,03	11.331.023,91	12.983.705,96	231.976.676,99	1.081.975,50
9	2031	231.976.676,99	11.250.868,83	13.246.411,51	229.981.134,31	1.103.867,63
10	2032	229.981.134,31	11.154.085,01	13.514.432,50	227.620.786,82	1.126.202,71
11	2033	227.620.786,82	11.039.608,16	13.787.876,49	224.872.518,49	1.148.989,71
12	2034	224.872.518,49	10.906.317,15	14.066.853,21	221.711.982,43	1.172.237,77
13	2035	221.711.982,43	10.753.031,15	14.351.474,59	218.113.538,99	1.195.956,22
14	2036	218.113.538,99	10.578.506,64	14.641.854,85	214.050.190,78	1.220.154,57
15	2037	214.050.190,78	10.381.434,25	14.938.110,52	209.493.514,51	1.244.842,54
16	2038	209.493.514,51	10.160.435,45	15.240.360,47	204.413.589,49	1.270.030,04
17	2039	204.413.589,49	9.914.059,09	15.548.725,99	198.778.922,59	1.295.727,17
18	2040	198.778.922,59	9.640.777,75	15.863.330,82	192.556.369,52	1.321.944,23
19	2041	192.556.369,52	9.338.983,92	16.184.301,19	185.711.052,25	1.348.691,77
20	2042	185.711.052,25	9.006.986,03	16.511.765,92	178.206.272,36	1.375.980,49
21	2043	178.206.272,36	8.643.004,21	16.845.856,39	170.003.420,18	1.403.821,37
22	2044	170.003.420,18	8.245.165,88	17.186.706,68	161.061.879,38	1.432.225,56
23	2045	161.061.879,38	7.811.501,15	17.534.453,55	151.338.926,98	1.461.204,46
24	2046	151.338.926,98	7.339.937,96	17.889.236,56	140.789.628,38	1.490.769,71
25	2047	140.789.628,38	6.828.296,98	18.251.198,06	129.366.727,30	1.520.933,17
26	2048	129.366.727,30	6.274.286,27	18.620.483,29	117.020.530,28	1.551.706,94
27	2049	117.020.530,28	5.675.495,72	18.997.240,46	103.698.785,54	1.583.103,37
28	2050	103.698.785,54	5.029.391,10	19.381.620,73	89.346.555,91	1.615.135,06
29	2051	89.346.555,91	4.333.307,96	19.773.778,35	73.906.085,52	1.647.814,86
30	2052	73.906.085,52	3.584.445,15	20.173.870,69	57.316.659,97	1.681.155,89
31	2053	57.316.659,97	2.779.858,01	20.582.058,28	39.514.459,70	1.715.171,52
32	2054	39.514.459,70	1.916.451,30	20.998.504,94	20.432.406,06	1.749.875,41
33	2055	20.432.406,06	990.971,69	21.423.377,75	0,00	1.785.281,48

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2019	920.336,86	109.970.971,77	0,84%
2020	1.773.497,41	121.933.538,87	1,45%
2021	1.190.586,70	126.001.182,12	0,94%

() Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.*

10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2022	1.694.240,00	94.988.411,20	1,78%

() Folha anual de remuneração de servidores ativos.*

10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1 COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Item	dez/20	dez/21	dez/22
Número de Servidores Ativos	2.021	1.982	2.135
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R$)	2.998,77	3.051,90	3.573,45
Número de Beneficiários	721	748	792
Valor Médio dos Benefícios (R$)	2.850,27	2.898,84	3.406,40
Total de Segurados	2.742	2.730	2.927
Custo Total do Plano (R$)	*	815.374.229,90	881.192.105,94
Custo do Plano (em % da Folha)	*	110,52%	81,39%
Déficit / Superávit Atuarial (R$)	*	81.768.445,23	154.549.896,50
Déficit / Superávit Atuarial (em % da Folha)	*	11,08%	14,28%
Valor dos Investimentos do Plano (R$)	129.826.924,72	131.049.141,58	150.820.728,38

() Dados coletados através dos DRAA´s anteriores postados no Cadprev.*

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se a reversão do déficit atuarial em superávit em decorrência da adoção das alterações de elegibilidade aos benefícios, fórmulas de cálculo e custeio previstos na **EC 103/2019,** previsto na Lei Orgânica nº 6/2022, bem como o aumento significativo da média das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade, admissão de novos servidores, concessão de novos benefícios previdenciários, reajuste salarial concedido aos servidores da educação, a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,04% para 4,85% ao ano, calculada conforme Portaria nº 1.837/2022 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2020 para IBGE-2021.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e a adoção integral das alterações de elegibilidade aos benefícios, fórmulas de cálculo e custeio previstos na **EC 103/2019,** conforme emenda à Lei Orgânica **nº 6/2022** e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2022.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R$ 881,192 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R$ 647,437 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R$ 233,755 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei nº 5.407/2022 no valor de R$ 388,304 milhões, chegamos a um superávit final com valor atual de R$ 154,549 milhões, este valor representa 14,28% das futuras remunerações dos servidores ativos.

O resultado apurado, o plano apresenta um superávit atuarial, desta forma concluímos que seria possível manter o plano de equacionamento previsto na Lei Municipal 5.407/2022 ou reparcelar o novo déficit atuarial base de R$233,7 milhões em 33 anos, em conformidade com a Portaria 1.467/2022.

Nesta proposta ajustamos o aporte de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2055, conforme proposto no item 9.3 desse relatório.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 16 de maio de 2023.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

13. ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das

provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas

equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

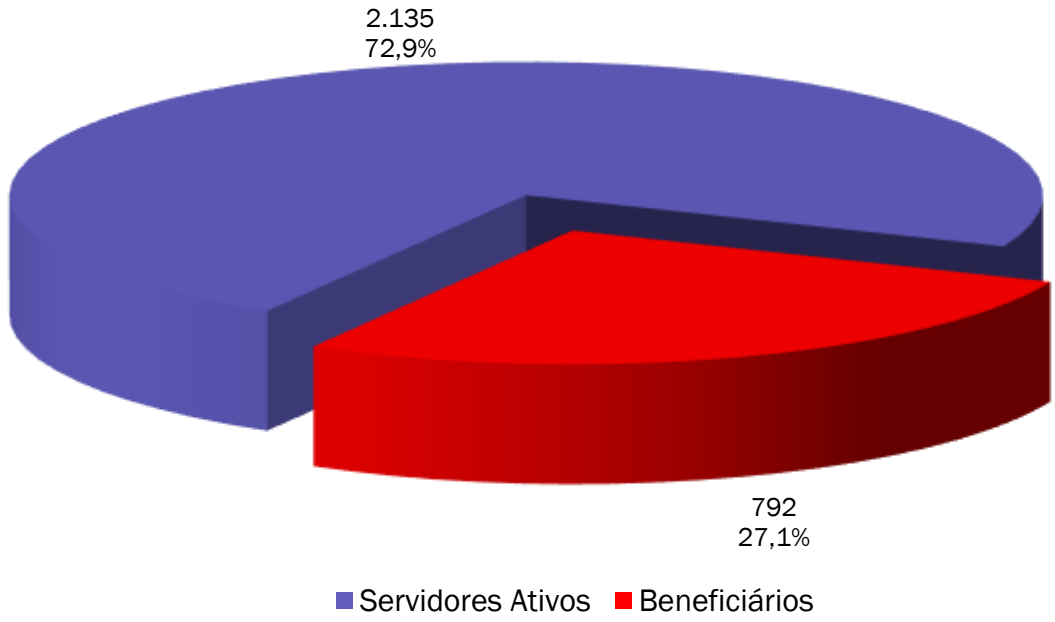
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ITEM	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.135	792	2.927
Remuneração/Provento Médio (R$)	3.573,45	3.406,40	3.528,24
Folha Mensal (R$)	7.629.306,03	2.697.866,56	10.327.172,59

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 2,7.

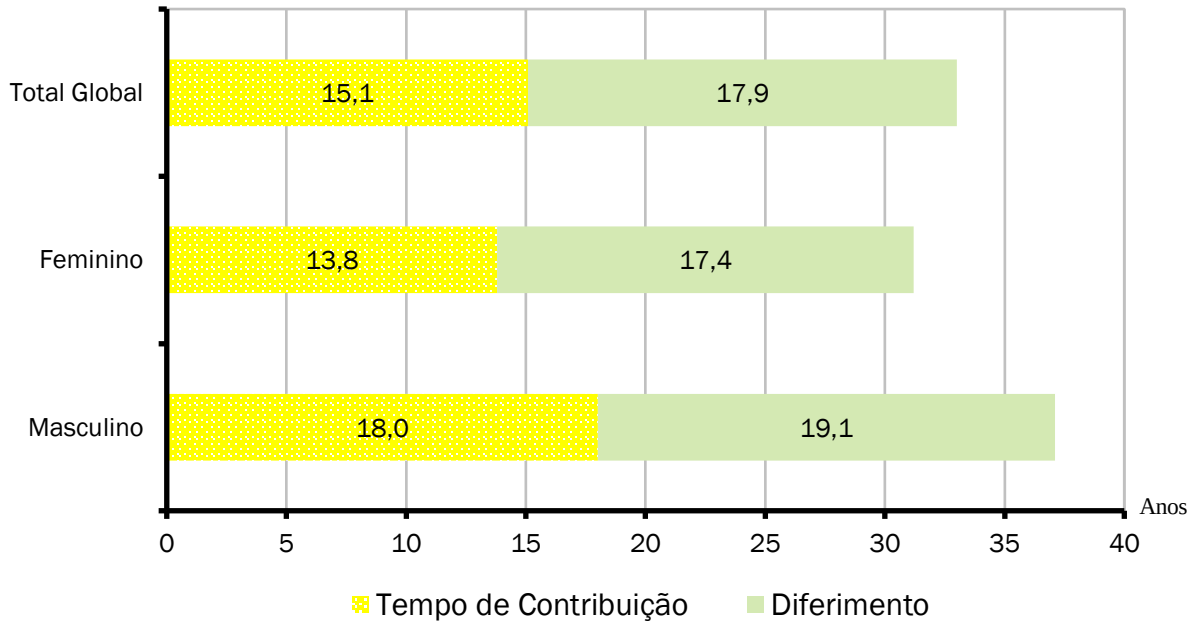
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	653	1.482	2.135
Idade Média	44,7	43,1	43,6
Tempo de INSS Anterior	6,3	4,1	4,8
Tempo de Serviço Público	11,6	9,7	10,3
Tempo de Serviço Total	18,0	13,8	15,1
Diferimento Médio (*)	19,1	17,4	17,9
Remuneração Média (R$)	3.798,68	3.474,20	3.573,45

() Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.*

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

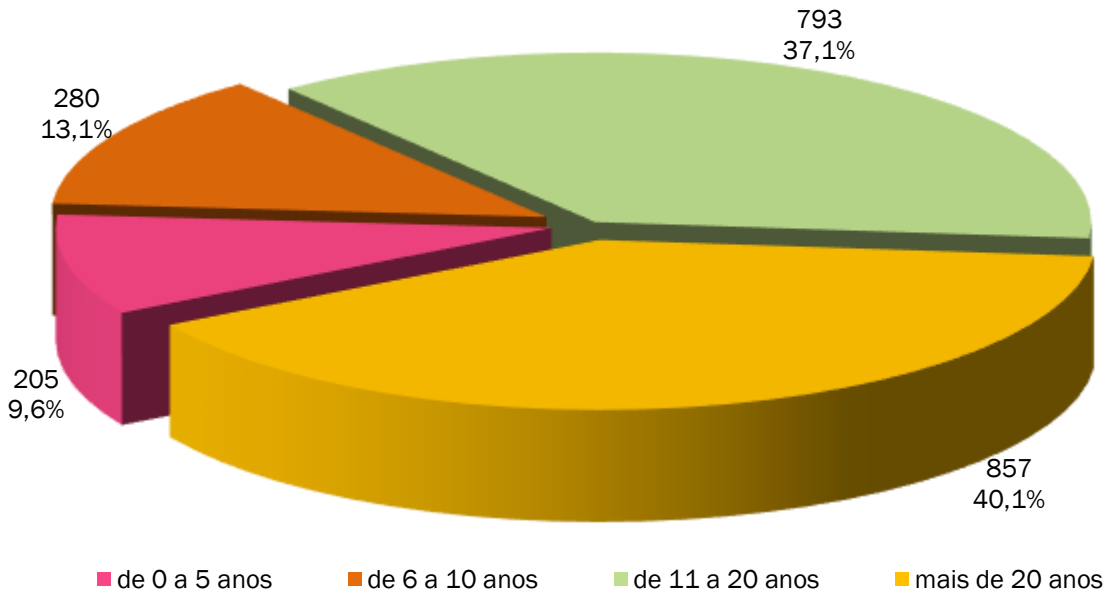
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	36	65	101
Idade Média	65,0	59,8	61,7
Tempo de Serviço Total	31,6	25,5	27,7
Remuneração Média (R$)	6.304,86	4.410,11	5.085,47

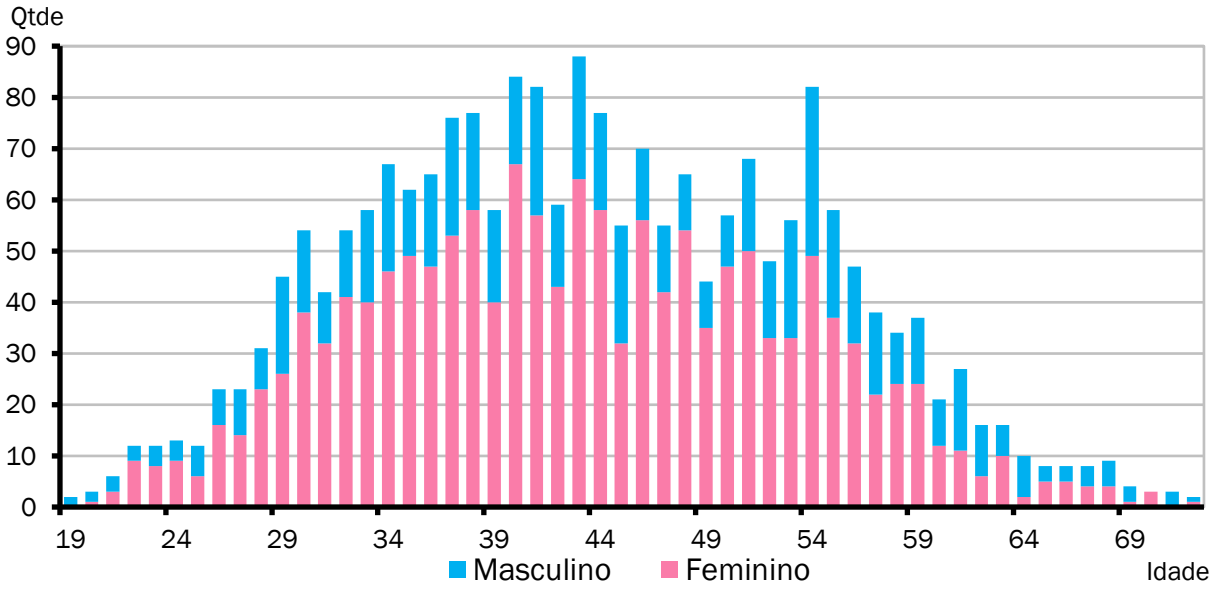
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



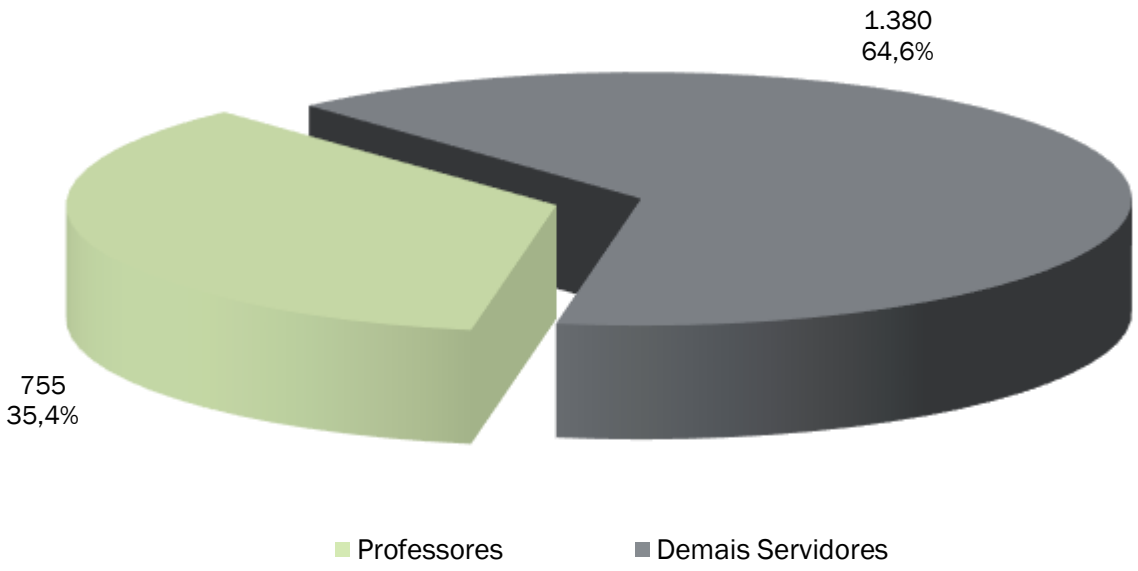
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO

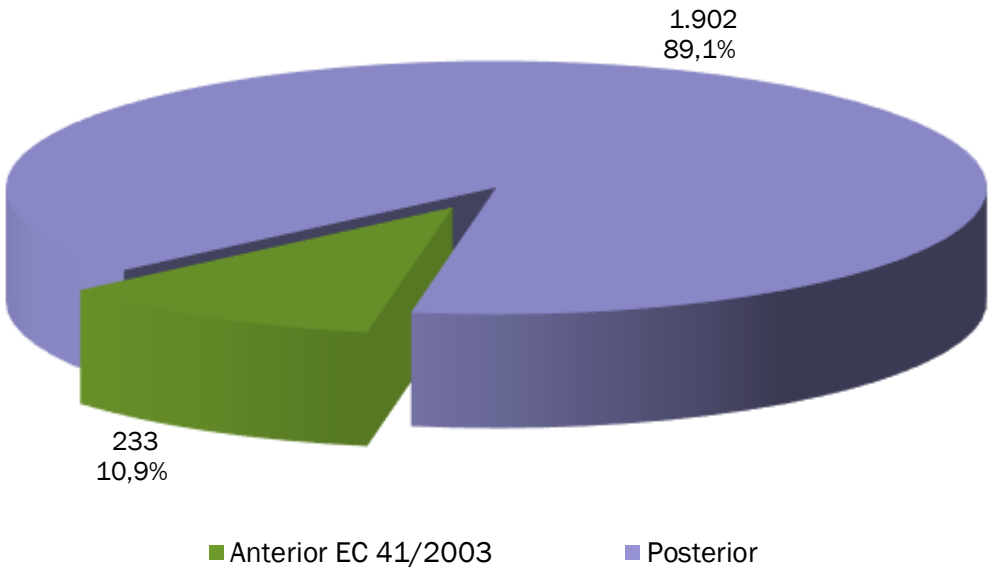
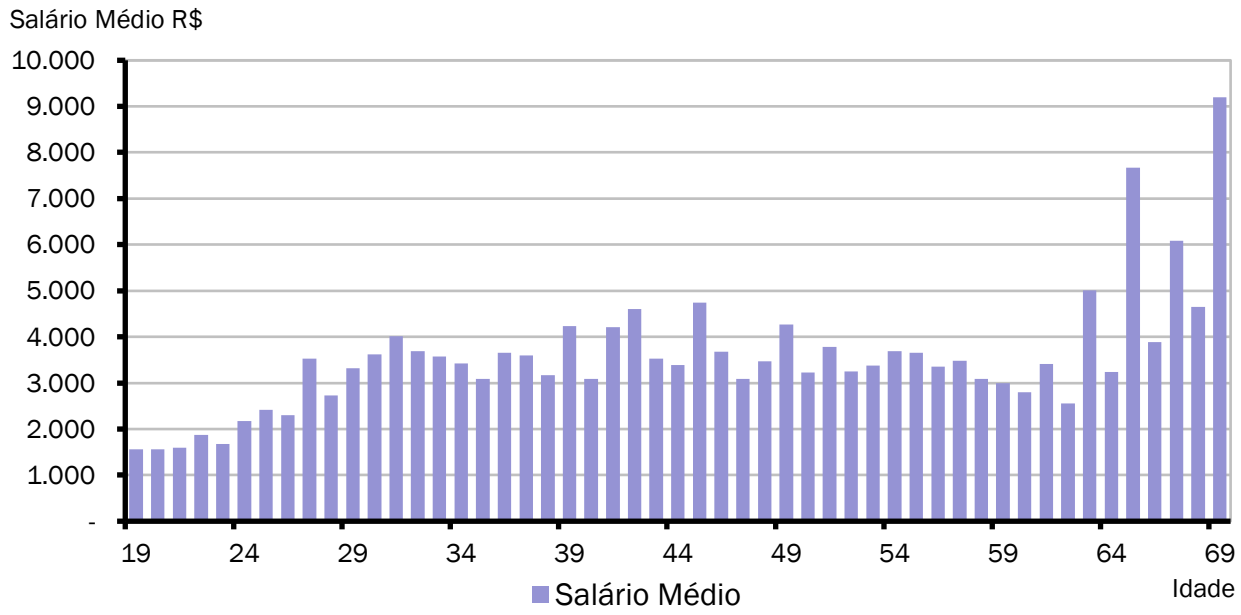


GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



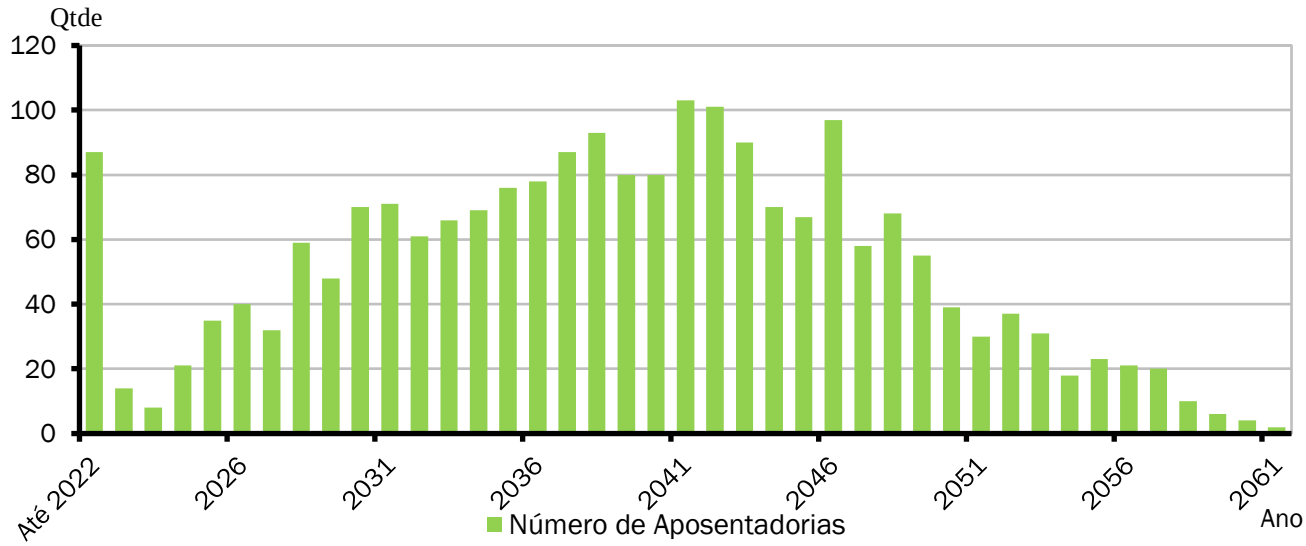
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2022	87	2.048	2042	101	756
2022	14	2.034	2043	90	666
2023	8	2.026	2044	70	596
2024	21	2.005	2045	67	529
2025	35	1.970	2046	97	432
2026	40	1.930	2047	58	374
2027	32	1.898	2048	68	306
2028	59	1.839	2049	55	251
2029	48	1.791	2050	39	212
2030	70	1.721	2051	30	182
2031	71	1.650	2052	37	145
2032	61	1.589	2053	31	114
2033	66	1.523	2054	18	96
2034	69	1.454	2055	23	73
2035	76	1.378	2056	21	52
2036	78	1.300	2057	20	32
2037	87	1.213	2058	10	22
2038	93	1.120	2059	6	16
2039	80	1.040	2060	4	12
2040	80	960	2061	0	12
2041	103	857	**Total**	**2.135**	12

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR



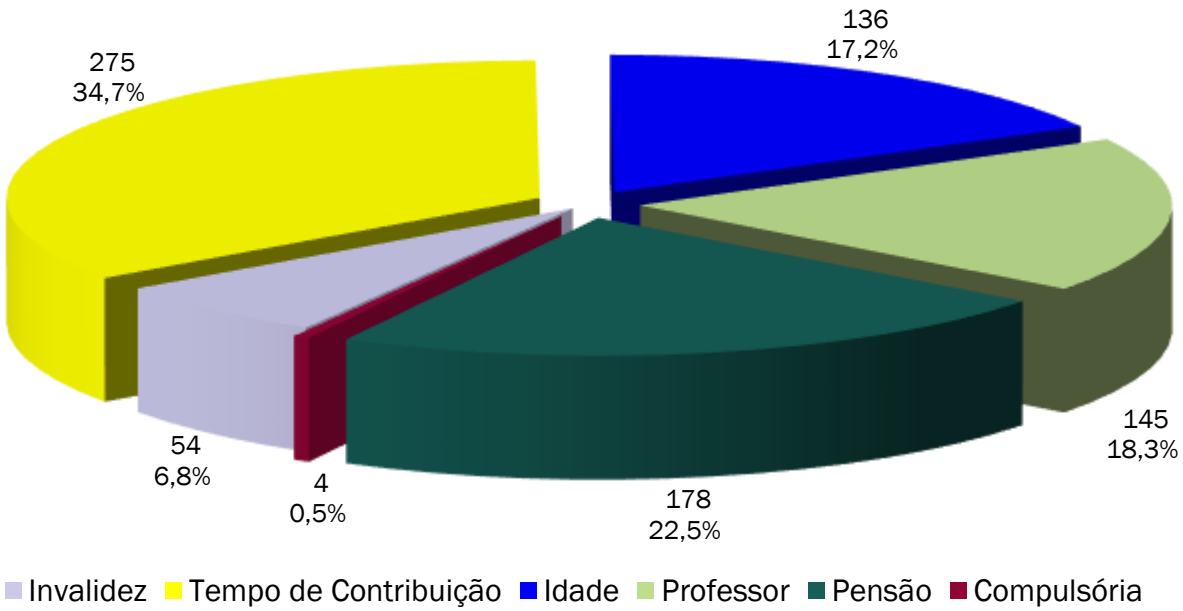
O Gráfico acima e a Tabela abaixo demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	20	34	54
	Idade Média	69,3	66,2	67,4
	Benefício Médio (R$)	3.401,20	2.185,68	2.635,87
Tempo de Contribuição	Quantidade	118	157	275
	Idade Média	69,7	65,1	67,1
	Benefício Médio (R$)	4.675,34	4.511,21	4.581,64
Idade	Quantidade	56	80	136
	Idade Média	80,6	72,9	76,0
	Benefício Médio (R$)	1.646,53	1.543,32	1.585,82
Professor	Quantidade	0	145	145
	Idade Média	0,0	65,1	65,1
	Benefício Médio (R$)	0,00	4.532,44	4.532,44
Pensionistas	Quantidade	24	154	178
	Idade Média	52,2	69,6	67,3
	Benefício Médio (R$)	2.324,13	2.315,45	2.316,62
Compulsória	Quantidade	3	1	4
	Idade Média	79,0	83,0	80,0
	Benefício Médio (R$)	1.429,29	6.058,35	2.586,56
Total Geral	Quantidade	221	571	792
	Idade Média	70,7	67,5	68,4
	Benefício Médio (R$)	3.493,15	3.372,82	3.406,40

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	792	2.135	2.927
2023	873	2.048	2.921
2024	864	2.034	2.898
2025	852	2.026	2.878
2026	850	2.005	2.855
2027	858	1.970	2.828
2028	863	1.930	2.793
2029	863	1.898	2.761
2030	880	1.839	2.719
2031	880	1.791	2.671
2032	892	1.721	2.613
2033	899	1.650	2.549
2034	899	1.589	2.488
2035	899	1.523	2.422
2036	896	1.454	2.350
2037	899	1.378	2.277
2038	900	1.300	2.200
2039	910	1.213	2.123
2040	915	1.120	2.035
2041	913	1.040	1.953
2042	912	960	1.872
2043	927	857	1.784
2044	927	756	1.683
2045	931	666	1.597
2046	925	596	1.521
2047	918	529	1.447
2048	921	432	1.353
2049	902	374	1.276
2050	890	306	1.196
2051	865	251	1.116
2052	838	212	1.050
2053	810	182	992
2054	781	145	926
2055	753	114	867
2056	718	96	814
2057	689	73	762
2058	657	52	709
2059	625	32	657
2060	588	22	610
2061	552	16	568
2062	517	12	529
2063	482	12	494

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	Discriminação	Valores (em R$)
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**150.820.728,38**
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**347.760.201,64**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	386.168.056,89
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10.804.242,62
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	571.848,53
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	27.031.764,10
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**36.815.557,47**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	495.024.049,05
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	259.757.746,73
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	163.799.061,02
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	34.651.683,83
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**388.304.927,23**
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	388.304.927,23
2.2.7.2.1.07.00	**PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**154.549.896,50**
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	154.549.896,50

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS

ANEXO 4.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	65.881.192,73	38.671.497,08	27.209.695,65	178.030.424,03
2024	67.355.101,54	39.296.665,19	28.058.436,35	206.088.860,37
2025	69.028.596,80	39.356.357,74	29.672.239,06	235.761.099,43
2026	70.557.219,53	39.866.495,02	30.690.724,51	266.451.823,95
2027	71.930.371,46	40.819.227,08	31.111.144,38	297.562.968,33
2028	73.299.820,63	41.684.266,63	31.615.554,00	329.178.522,33
2029	74.785.760,30	42.286.616,94	32.499.143,36	361.677.665,69
2030	75.944.932,66	43.774.824,89	32.170.107,77	393.847.773,46
2031	77.217.339,30	44.448.674,72	32.768.664,58	426.616.438,04
2032	78.154.232,62	45.730.440,88	32.423.791,74	459.040.229,78
2033	79.110.788,32	46.792.821,32	32.317.967,00	491.358.196,78
2034	80.252.868,46	47.448.040,47	32.804.827,99	524.163.024,77
2035	81.220.645,49	48.183.271,02	33.037.374,47	557.200.399,24
2036	82.136.861,39	48.769.278,26	33.367.583,13	590.567.982,37
2037	82.930.856,63	49.645.145,32	33.285.711,31	623.853.693,68
2038	83.680.500,11	50.440.991,71	33.239.508,40	657.093.202,08
2039	84.140.230,70	51.761.761,62	32.378.469,08	689.471.671,17
2040	84.580.268,49	52.841.573,11	31.738.695,38	721.210.366,55
2041	85.158.034,30	53.534.374,36	31.623.659,94	752.834.026,49
2042	85.729.196,24	54.257.081,92	31.472.114,32	784.306.140,80
2043	85.783.209,04	55.949.057,55	29.834.151,49	814.140.292,29
2044	86.096.060,53	56.831.810,00	29.264.250,53	843.404.542,82
2045	86.233.773,33	57.888.056,97	28.345.716,36	871.750.259,18
2046	86.649.236,38	58.384.535,21	28.264.701,17	900.014.960,35
2047	87.122.168,89	58.830.187,66	28.291.981,23	928.306.941,58
2048	87.175.934,74	59.899.440,49	27.276.494,25	955.583.435,83
2049	87.899.803,93	59.536.028,24	28.363.775,69	983.947.211,52
2050	88.509.186,50	59.622.411,35	28.886.775,15	1.012.833.986,67
2051	89.470.863,61	58.845.809,54	30.625.054,07	1.043.459.040,74
2052	90.670.546,57	57.845.741,51	32.824.805,06	1.076.283.845,81
2053	92.012.138,63	56.772.305,23	35.239.833,40	1.111.523.679,21
2054	93.538.779,33	55.514.100,40	38.024.678,93	1.149.548.358,14
2055	95.173.390,18	54.384.447,86	40.788.942,32	1.190.337.300,45
2056	64.073.831,22	52.607.670,79	11.466.160,43	1.201.803.460,89
2057	64.026.148,10	51.206.654,87	12.819.493,23	1.214.622.954,12
2058	64.138.105,18	49.569.910,76	14.568.194,42	1.229.191.148,54
2059	64.365.825,73	47.860.706,96	16.505.118,77	1.245.696.267,32
2060	64.859.818,70	45.762.644,49	19.097.174,21	1.264.793.441,53
2061	65.522.194,79	43.591.887,86	21.930.306,93	1.286.723.748,47
2062	66.339.586,61	41.406.027,61	24.933.559,00	1.311.657.307,47
2063	67.321.258,05	39.209.546,88	28.111.711,17	1.339.769.018,64
2064	68.445.904,20	37.070.233,61	31.375.670,59	1.371.144.689,23
2065	69.732.662,49	34.960.158,06	34.772.504,43	1.405.917.193,66
2066	71.202.206,97	32.854.754,73	38.347.452,24	1.444.264.645,91
2067	72.863.910,92	30.757.782,53	42.106.128,39	1.486.370.774,29
2068	74.712.614,42	28.704.991,65	46.007.622,77	1.532.378.397,06
2069	76.755.659,87	26.701.196,07	50.054.463,80	1.582.432.860,86
2070	79.000.518,48	24.751.326,86	54.249.191,62	1.636.682.052,48
2071	81.454.728,28	22.859.860,98	58.594.867,30	1.695.276.919,78
2072	84.125.995,54	21.031.225,44	63.094.770,10	1.758.371.689,88
2073	87.022.144,00	19.269.339,70	67.752.804,30	1.826.124.494,18
2074	90.151.134,83	17.577.606,98	72.573.527,85	1.898.698.022,03

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	93.521.125,86	15.959.045,55	77.562.080,31	1.976.260.102,33
2076	97.140.553,22	14.416.913,60	82.723.639,62	2.058.983.741,96
2077	101.018.081,34	12.954.286,11	88.063.795,23	2.147.047.537,19
2078	105.162.586,74	11.573.807,67	93.588.779,07	2.240.636.316,27
2079	109.583.225,69	10.277.984,83	99.305.240,86	2.339.941.557,13
2080	114.289.429,91	9.068.849,72	105.220.580,19	2.445.162.137,32
2081	119.290.921,00	7.947.606,54	111.343.314,46	2.556.505.451,78
2082	124.597.779,29	6.914.885,74	117.682.893,55	2.674.188.345,33
2083	130.220.436,84	5.970.326,79	124.250.110,05	2.798.438.455,37
2084	136.169.772,07	5.112.796,89	131.056.975,18	2.929.495.430,55
2085	142.457.180,95	4.340.384,42	138.116.796,53	3.067.612.227,08
2086	149.094.604,20	3.650.245,24	145.444.358,96	3.213.056.586,05
2087	156.094.613,47	3.038.801,31	153.055.812,16	3.366.112.398,21
2088	163.470.533,72	2.501.848,09	160.968.685,63	3.527.081.083,84
2089	171.236.553,61	2.034.940,92	169.201.612,69	3.696.282.696,53
2090	179.407.752,39	1.633.498,86	177.774.253,53	3.874.056.950,06
2091	188.000.162,09	1.292.636,18	186.707.525,91	4.060.764.475,97
2092	197.030.805,12	1.007.205,46	196.023.599,66	4.256.788.075,63
2093	206.517.764,02	771.992,20	205.745.771,82	4.462.533.847,45
2094	216.480.236,28	581.522,13	215.898.714,15	4.678.432.561,60
2095	226.938.584,84	430.040,16	226.508.544,68	4.904.941.106,28
2096	237.914.447,32	311.946,10	237.602.501,22	5.142.543.607,50
2097	249.430.793,03	221.785,39	249.209.007,64	5.391.752.615,15
2098	261.511.998,00	154.390,16	261.357.607,84	5.653.110.222,99

ANEXO 4.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	54.988.633,82	38.671.497,08	16.317.136,74	167.137.865,12
2024	57.608.771,07	39.296.665,19	18.312.105,88	185.449.970,99
2025	59.677.748,13	39.356.357,74	20.321.390,39	205.771.361,39
2026	60.663.317,68	39.866.495,02	20.796.822,66	226.568.184,04
2027	61.466.559,63	40.819.227,08	20.647.332,55	247.215.516,59
2028	62.237.950,06	41.684.266,63	20.553.683,43	267.769.200,02
2029	63.096.328,11	42.286.616,94	20.809.711,17	288.578.911,19
2030	63.597.016,78	43.774.824,89	19.822.191,89	308.401.103,08
2031	64.178.530,19	44.448.674,72	19.729.855,47	328.130.958,55
2032	64.390.561,79	45.730.440,88	18.660.120,91	346.791.079,45
2033	64.586.653,30	46.792.821,32	17.793.831,98	364.584.911,44
2034	64.930.954,24	47.448.040,47	17.482.913,77	382.067.825,20
2035	65.061.842,07	48.183.271,02	16.878.571,05	398.946.396,26
2036	65.100.177,47	48.769.278,26	16.330.899,21	415.277.295,46
2037	64.973.329,03	49.645.145,32	15.328.183,71	430.605.479,17
2038	64.757.098,85	50.440.991,71	14.316.107,14	444.921.586,31
2039	64.203.759,54	51.761.761,62	12.441.997,92	457.363.584,23
2040	63.581.260,62	52.841.573,11	10.739.687,51	468.103.271,74
2041	63.044.642,99	53.534.374,36	9.510.268,63	477.613.540,37
2042	62.447.080,25	54.257.081,92	8.189.998,33	485.803.538,70
2043	61.275.412,47	55.949.057,55	5.326.354,92	491.129.893,62
2044	60.302.886,84	56.831.810,00	3.471.076,84	494.600.970,46
2045	59.092.653,32	57.888.056,97	1.204.596,35	495.805.566,82
2046	58.094.589,80	58.384.535,21	-289.945,41	495.515.621,41
2047	57.085.259,30	58.830.187,66	-1.744.928,36	493.770.693,05
2048	55.584.717,41	59.899.440,49	-4.314.723,08	489.455.969,98

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2049	54.678.766,38	59.536.028,24	-4.857.261,86	484.598.708,12
2050	53.579.181,34	59.622.411,35	-6.043.230,01	478.555.478,10
2051	52.748.933,25	58.845.809,54	-6.096.876,29	472.458.601,82
2052	52.069.739,54	57.845.741,51	-5.776.001,97	466.682.599,85
2053	51.441.316,97	56.772.305,23	-5.330.988,26	461.351.611,59
2054	50.902.416,68	55.514.100,40	-4.611.683,72	456.739.927,87
2055	50.371.360,08	54.384.447,86	-4.013.087,78	452.726.840,09
2056	28.299.723,89	52.607.670,79	-24.307.946,90	428.418.893,20
2057	26.516.996,57	51.206.654,87	-24.689.658,30	403.729.234,90
2058	24.809.759,80	49.569.910,76	-24.760.150,96	378.969.083,94
2059	23.130.055,60	47.860.706,96	-24.730.651,36	354.238.432,58
2060	21.624.113,72	45.762.644,49	-24.138.530,77	330.099.901,81
2061	20.189.558,12	43.591.887,86	-23.402.329,74	306.697.572,07
2062	18.808.317,06	41.406.027,61	-22.597.710,55	284.099.861,52
2063	17.484.721,92	39.209.546,88	-21.724.824,96	262.375.036,56
2064	16.192.296,07	37.070.233,61	-20.877.937,54	241.497.099,02
2065	14.944.754,36	34.960.158,06	-20.015.403,70	221.481.695,32
2066	13.757.085,30	32.854.754,73	-19.097.669,43	202.384.025,90
2067	12.632.700,85	30.757.782,53	-18.125.081,68	184.258.944,21
2068	11.560.190,66	28.704.991,65	-17.144.800,99	167.114.143,23
2069	10.540.343,56	26.701.196,07	-16.160.852,51	150.953.290,72
2070	9.573.759,33	24.751.326,86	-15.177.567,53	135.775.723,18
2071	8.660.771,30	22.859.860,98	-14.199.089,68	121.576.633,51
2072	7.801.531,66	21.031.225,44	-13.229.693,78	108.346.939,72
2073	6.995.943,62	19.269.339,70	-12.273.396,08	96.073.543,64
2074	6.243.663,73	17.577.606,98	-11.333.943,25	84.739.600,39
2075	5.544.142,41	15.959.045,55	-10.414.903,14	74.324.697,25
2076	4.896.686,08	14.416.913,60	-9.520.227,52	64.804.469,72
2077	4.300.386,64	12.954.286,11	-8.653.899,47	56.150.570,25
2078	3.754.083,85	11.573.807,67	-7.819.723,82	48.330.846,43
2079	3.256.410,40	10.277.984,83	-7.021.574,43	41.309.272,00
2080	2.805.764,08	9.068.849,72	-6.263.085,64	35.046.186,37
2081	2.400.297,38	7.947.606,54	-5.547.309,16	29.498.877,20
2082	2.037.960,42	6.914.885,74	-4.876.925,32	24.621.951,89
2083	1.716.466,76	5.970.326,79	-4.253.860,03	20.368.091,86
2084	1.433.359,44	5.112.796,89	-3.679.437,45	16.688.654,40
2085	1.186.052,31	4.340.384,42	-3.154.332,11	13.534.322,29
2086	971.825,82	3.650.245,24	-2.678.419,42	10.855.902,87
2087	787.880,34	3.038.801,31	-2.250.920,97	8.604.981,90
2088	631.424,03	2.501.848,09	-1.870.424,06	6.734.557,84
2089	499.747,10	2.034.940,92	-1.535.193,82	5.199.364,02
2090	390.210,76	1.633.498,86	-1.243.288,10	3.956.075,92
2091	300.269,69	1.292.636,18	-992.366,49	2.963.709,43
2092	227.467,95	1.007.205,46	-779.737,51	2.183.971,92
2093	169.464,99	771.992,20	-602.527,21	1.581.444,71
2094	124.044,75	581.522,13	-457.477,38	1.123.967,33
2095	89.118,02	430.040,16	-340.922,14	783.045,18
2096	62.781,36	311.946,10	-249.164,74	533.880,45
2097	43.321,27	221.785,39	-178.464,12	355.416,33
2098	29.233,86	154.390,16	-125.156,30	230.260,03

ANEXO 4.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2023	28.840.341,90	5.115.214,23	4.520.513,29	195.427,66	38.671.497,08
2024	28.469.986,70	4.933.208,20	5.490.350,72	403.119,57	39.296.665,19
2025	28.059.993,97	4.740.387,83	5.932.058,48	623.917,46	39.356.357,74
2026	27.600.925,63	4.492.462,44	6.917.454,44	855.652,51	39.866.495,02
2027	27.086.549,28	4.292.130,07	8.344.621,54	1.095.926,19	40.819.227,08
2028	26.514.144,46	4.119.350,82	9.707.304,18	1.343.467,17	41.684.266,63
2029	25.884.075,14	3.949.902,49	10.855.897,00	1.596.742,31	42.286.616,94
2030	25.198.970,48	3.751.605,96	12.971.217,08	1.853.031,37	43.774.824,89
2031	24.462.549,62	3.463.451,85	14.412.078,29	2.110.594,96	44.448.674,72
2032	23.679.153,01	3.292.778,42	16.392.827,84	2.365.681,61	45.730.440,88
2033	22.853.549,23	3.106.389,68	18.216.670,33	2.616.212,08	46.792.821,32
2034	21.990.724,43	2.923.547,28	19.671.297,27	2.862.471,49	47.448.040,47
2035	21.095.890,74	2.757.864,74	21.228.022,52	3.101.493,02	48.183.271,02
2036	20.174.230,90	2.595.232,63	22.667.230,72	3.332.584,01	48.769.278,26
2037	19.230.981,89	2.426.506,34	24.433.440,75	3.554.216,34	49.645.145,32
2038	18.271.450,85	2.271.890,21	26.132.009,16	3.765.641,49	50.440.991,71
2039	17.300.800,05	2.122.157,99	28.376.207,74	3.962.595,84	51.761.761,62
2040	16.323.872,95	1.977.820,16	30.393.262,45	4.146.617,55	52.841.573,11
2041	15.345.267,06	1.839.341,02	32.031.831,55	4.317.934,73	53.534.374,36
2042	14.369.582,09	1.707.081,14	33.704.311,36	4.476.107,33	54.257.081,92
2043	13.401.672,90	1.581.255,91	36.348.571,28	4.617.557,46	55.949.057,55
2044	12.446.213,46	1.461.893,78	38.181.064,53	4.742.638,23	56.831.810,00
2045	11.507.785,75	1.348.916,86	40.180.083,04	4.851.271,32	57.888.056,97
2046	10.590.974,28	1.242.190,45	41.606.620,78	4.944.749,70	58.384.535,21
2047	9.700.417,65	1.141.596,31	42.965.691,47	5.022.482,23	58.830.187,66
2048	8.840.376,40	1.046.936,54	44.930.122,92	5.082.004,63	59.899.440,49
2049	8.014.717,15	958.042,64	45.436.242,40	5.127.026,05	59.536.028,24
2050	7.226.862,51	874.785,04	46.365.078,91	5.155.684,89	59.622.411,35
2051	6.479.695,31	797.054,52	46.399.191,37	5.169.868,34	58.845.809,54
2052	5.775.611,96	724.731,40	46.175.418,23	5.169.979,92	57.845.741,51
2053	5.116.357,13	657.649,49	45.842.058,09	5.156.240,52	56.772.305,23
2054	4.502.920,83	595.565,17	45.286.988,68	5.128.625,72	55.514.100,40
2055	3.935.457,25	538.227,24	44.824.398,40	5.086.364,97	54.384.447,86
2056	3.413.742,17	485.433,37	43.676.948,67	5.031.546,58	52.607.670,79
2057	2.937.711,85	437.031,26	42.869.024,88	4.962.886,88	51.206.654,87
2058	2.506.869,88	392.862,13	41.789.461,68	4.880.717,07	49.569.910,76
2059	2.120.308,90	352.720,74	40.602.304,87	4.785.372,45	47.860.706,96
2060	1.776.459,83	316.307,61	38.991.956,84	4.677.920,21	45.762.644,49
2061	1.473.260,53	283.265,55	37.276.520,49	4.558.841,29	43.591.887,86
2062	1.208.518,81	253.282,64	35.515.770,62	4.428.455,54	41.406.027,61
2063	979.738,31	226.090,03	33.716.251,24	4.287.467,30	39.209.546,88
2064	784.185,58	201.446,42	31.948.217,41	4.136.384,20	37.070.233,61
2065	619.006,98	179.161,90	30.185.952,54	3.976.036,64	34.960.158,06
2066	481.326,29	159.037,10	28.406.925,16	3.807.466,18	32.854.754,73
2067	368.070,68	140.851,79	26.616.988,64	3.631.871,42	30.757.782,53
2068	276.169,57	124.382,82	24.853.987,13	3.450.452,13	28.704.991,65
2069	202.711,80	109.461,20	23.124.628,22	3.264.394,85	26.701.196,07
2070	144.985,88	96.011,31	21.435.515,81	3.074.813,86	24.751.326,86
2071	100.418,17	83.970,55	19.792.592,45	2.882.879,81	22.859.860,98
2072	66.923,22	73.235,47	18.201.349,29	2.689.717,46	21.031.225,44

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2073	42.673,56	63.667,33	16.666.601,60	2.496.397,21	19.269.339,70
2074	25.824,97	55.134,30	15.192.665,01	2.303.982,70	17.577.606,98
2075	14.672,92	47.518,56	13.783.276,56	2.113.577,51	15.959.045,55
2076	7.755,87	40.700,90	12.441.966,70	1.926.490,13	14.416.913,60
2077	3.772,89	34.572,92	11.171.772,23	1.744.168,07	12.954.286,11
2078	1.679,30	29.061,42	9.975.218,39	1.567.848,56	11.573.807,67
2079	694,33	24.130,96	8.854.375,10	1.398.784,44	10.277.984,83
2080	276,37	19.772,39	7.810.602,35	1.238.198,61	9.068.849,72
2081	105,38	15.979,07	6.844.499,27	1.087.022,82	7.947.606,54
2082	32,19	12.735,33	5.956.045,30	946.072,92	6.914.885,74
2083	5,61	10.009,11	5.144.439,82	815.872,25	5.970.326,79
2084	0,31	7.760,15	4.408.209,69	696.826,74	5.112.796,89
2085	0,00	5.950,92	3.745.381,30	589.052,20	4.340.384,42
2086	0,00	4.526,67	3.153.323,71	492.394,86	3.650.245,24
2087	0,00	3.402,14	2.628.768,99	406.630,18	3.038.801,31
2088	0,00	2.492,41	2.167.965,13	331.390,55	2.501.848,09
2089	0,00	1.756,32	1.767.007,55	266.177,05	2.034.940,92
2090	0,00	1.176,43	1.421.839,57	210.482,86	1.633.498,86
2091	0,00	737,63	1.128.213,27	163.685,28	1.292.636,18
2092	0,00	425,48	881.791,03	124.988,95	1.007.205,46
2093	0,00	221,02	678.183,05	93.588,13	771.992,20
2094	0,00	98,84	512.773,92	68.649,37	581.522,13
2095	0,00	33,27	380.735,68	49.271,21	430.040,16
2096	0,00	6,28	277.334,04	34.605,78	311.946,10
2097	0,00	0,36	198.018,54	23.766,49	221.785,39
2098	0,00	0,00	138.415,53	15.974,63	154.390,16

ANEXO 4.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	22.310.497,71	12.944.594,05	1.146.903,92	19.457.387,00	0,00	2.707.004,72	7.314.805,33	65.881.192,73
2024	22.152.410,59	12.841.496,11	1.201.760,74	19.774.191,98	0,00	2.750.766,55	8.634.475,57	67.355.101,54
2025	22.140.329,01	12.827.403,77	1.214.454,07	20.096.155,18	0,00	2.754.945,04	9.995.309,73	69.028.596,80
2026	21.951.143,00	12.712.212,82	1.245.434,93	20.423.360,58	0,00	2.790.654,88	11.434.413,32	70.557.219,53
2027	21.606.868,58	12.514.382,00	1.272.967,83	20.755.893,54	0,00	2.857.346,05	12.922.913,46	71.930.371,46
2028	21.253.566,38	12.315.342,89	1.287.367,44	21.093.840,79	0,00	2.917.899,16	14.431.803,96	73.299.820,63
2029	20.977.031,87	12.149.289,04	1.296.927,30	21.437.290,50	0,00	2.960.063,25	15.965.158,33	74.785.760,30
2030	20.394.956,58	11.812.790,77	1.345.248,30	21.786.332,26	0,00	3.064.237,97	17.541.366,79	75.944.932,66
2031	19.955.795,82	11.553.398,21	1.354.063,92	22.141.057,10	0,00	3.111.407,23	19.101.617,01	77.217.339,30
2032	19.238.366,98	11.161.400,69	1.360.879,23	22.501.557,58	0,00	3.201.130,90	20.690.897,25	78.154.232,62
2033	18.554.850,19	10.776.195,34	1.372.866,17	22.867.927,72	0,00	3.275.497,76	22.263.451,14	79.110.788,32
2034	18.027.944,38	10.471.396,38	1.361.029,30	23.240.263,09	0,00	3.321.362,77	23.830.872,54	80.252.868,46
2035	17.359.956,34	10.100.524,20	1.346.768,45	23.618.660,83	0,00	3.372.828,97	25.421.906,70	81.220.645,49
2036	16.656.185,11	9.721.802,17	1.317.585,55	24.003.219,63	0,00	3.413.849,56	27.024.219,36	82.136.861,39
2037	15.841.189,62	9.270.625,64	1.307.294,52	24.394.039,82	0,00	3.475.159,89	28.642.547,14	82.930.856,63
2038	14.996.273,60	8.814.300,29	1.290.929,25	24.791.223,33	0,00	3.530.869,50	30.256.904,14	83.680.500,11
2039	13.926.114,09	8.206.780,92	1.320.118,30	25.194.873,79	0,00	3.623.323,31	31.869.020,30	84.140.230,70
2040	12.896.534,24	7.631.282,62	1.309.069,25	25.605.096,47	0,00	3.698.909,86	33.439.376,05	84.580.268,49
2041	11.990.074,66	7.124.102,23	1.295.749,79	26.021.998,40	0,00	3.747.406,44	34.978.702,78	85.158.034,30
2042	11.070.103,64	6.598.578,72	1.304.379,44	26.445.688,32	0,00	3.797.995,83	36.512.450,28	85.729.196,24
2043	9.762.857,79	5.842.128,86	1.346.663,81	26.876.276,76	0,00	3.916.433,99	38.038.847,83	85.783.209,04
2044	8.727.980,72	5.246.226,63	1.343.946,42	27.313.876,04	0,00	3.978.226,55	39.485.804,18	86.096.060,53

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2045	7.571.140,52	4.587.789,72	1.358.958,33	27.758.600,30	0,00	4.052.164,13	40.905.120,33	86.233.773,33
2046	6.644.894,60	4.051.126,07	1.375.845,08	28.210.565,55	0,00	4.086.917,50	42.279.887,57	86.649.236,38
2047	5.755.965,69	3.510.332,21	1.417.142,88	28.669.889,70	0,00	4.118.112,83	43.650.725,58	87.122.168,89
2048	4.558.685,49	2.814.984,31	1.449.724,99	29.136.692,57	0,00	4.192.960,72	45.022.886,67	87.175.934,74
2049	3.917.930,17	2.435.180,78	1.422.278,72	29.611.095,91	0,00	4.167.521,71	46.345.796,64	87.899.803,93
2050	3.135.516,31	1.952.310,96	1.433.127,13	30.093.223,48	0,00	4.173.568,86	47.721.439,76	88.509.186,50
2051	2.621.968,78	1.646.139,42	1.377.899,08	30.583.201,05	0,00	4.119.206,93	49.122.448,35	89.470.863,61
2052	2.204.357,28	1.385.547,55	1.342.520,28	31.081.156,43	0,00	4.049.201,56	50.607.763,48	90.670.546,57
2053	1.796.426,70	1.132.233,71	1.322.431,02	31.587.219,51	0,00	3.974.061,17	52.199.766,52	92.012.138,63
2054	1.450.172,71	918.469,73	1.273.729,16	32.101.522,31	0,00	3.885.986,98	53.908.898,44	93.538.779,33
2055	1.060.159,20	674.646,75	1.254.378,78	32.624.198,98	0,00	3.806.911,10	55.753.095,37	95.173.390,18
2056	890.400,08	566.618,23	1.202.916,79	0,00	0,00	3.682.537,05	57.731.359,07	64.073.831,22
2057	590.154,58	375.552,94	1.188.506,31	0,00	0,00	3.584.466,42	58.287.467,85	64.026.148,10
2058	370.387,36	235.701,09	1.152.909,81	0,00	0,00	3.469.893,65	58.909.213,27	64.138.105,18
2059	174.966,34	111.342,20	1.113.497,28	0,00	0,00	3.350.249,21	59.615.770,70	64.365.825,73
2060	114.307,36	72.741,07	1.053.116,29	0,00	0,00	3.203.385,02	60.416.268,96	64.859.818,70
2061	82.228,39	52.327,15	993.725,10	0,00	0,00	3.051.432,24	61.342.481,91	65.522.194,79
2062	60.875,02	38.738,61	935.449,62	0,00	0,00	2.898.421,56	62.406.101,80	66.339.586,61
2063	50.609,74	32.206,18	878.394,74	0,00	0,00	2.744.667,98	63.615.379,41	67.321.258,05
2064	30.277,20	19.267,32	822.646,24	0,00	0,00	2.594.916,04	64.978.797,40	68.445.904,20
2065	10.173,00	6.473,72	768.287,02	0,00	0,00	2.447.211,32	66.500.517,43	69.732.662,49
2066	0,00	0,00	715.390,07	0,00	0,00	2.299.833,01	68.186.983,89	71.202.206,97
2067	0,00	0,00	664.030,80	0,00	0,00	2.153.044,79	70.046.835,33	72.863.910,92
2068	0,00	0,00	614.282,34	0,00	0,00	2.009.349,53	72.088.982,55	74.712.614,42
2069	0,00	0,00	566.224,10	0,00	0,00	1.869.083,51	74.320.352,26	76.755.659,87
2070	0,00	0,00	519.931,90	0,00	0,00	1.732.592,83	76.747.993,75	79.000.518,48
2071	0,00	0,00	475.458,44	0,00	0,00	1.600.190,29	79.379.079,55	81.454.728,28
2072	0,00	0,00	432.879,20	0,00	0,00	1.472.185,73	82.220.930,61	84.125.995,54
2073	0,00	0,00	392.262,90	0,00	0,00	1.348.854,14	85.281.026,96	87.022.144,00
2074	0,00	0,00	353.664,66	0,00	0,00	1.230.432,20	88.567.037,97	90.151.134,83
2075	0,00	0,00	317.138,56	0,00	0,00	1.117.133,23	92.086.854,07	93.521.125,86
2076	0,00	0,00	282.754,69	0,00	0,00	1.009.183,57	95.848.614,96	97.140.553,22
2077	0,00	0,00	250.569,96	0,00	0,00	906.799,90	99.860.711,48	101.018.081,34
2078	0,00	0,00	220.614,47	0,00	0,00	810.166,72	104.131.805,55	105.162.586,74
2079	0,00	0,00	192.905,38	0,00	0,00	719.458,97	108.670.861,34	109.583.225,69
2080	0,00	0,00	167.445,01	0,00	0,00	634.819,38	113.487.165,52	114.289.429,91
2081	0,00	0,00	144.224,89	0,00	0,00	556.332,45	118.590.363,66	119.290.921,00
2082	0,00	0,00	123.222,51	0,00	0,00	484.042,37	123.990.514,41	124.597.779,29
2083	0,00	0,00	104.379,17	0,00	0,00	417.922,92	129.698.134,75	130.220.436,84
2084	0,00	0,00	87.611,52	0,00	0,00	357.895,46	135.724.265,09	136.169.772,07
2085	0,00	0,00	72.825,61	0,00	0,00	303.826,96	142.080.528,38	142.457.180,95
2086	0,00	0,00	59.894,09	0,00	0,00	255.517,10	148.779.193,01	149.094.604,20
2087	0,00	0,00	48.652,84	0,00	0,00	212.716,21	155.833.244,42	156.094.613,47
2088	0,00	0,00	38.953,20	0,00	0,00	175.129,21	163.256.451,31	163.470.533,72
2089	0,00	0,00	30.675,29	0,00	0,00	142.445,75	171.063.432,57	171.236.553,61
2090	0,00	0,00	23.696,88	0,00	0,00	114.344,73	179.269.710,78	179.407.752,39
2091	0,00	0,00	17.915,47	0,00	0,00	90.484,54	187.891.762,08	188.000.162,09
2092	0,00	0,00	13.223,63	0,00	0,00	70.504,41	196.947.077,08	197.030.805,12
2093	0,00	0,00	9.502,79	0,00	0,00	54.039,56	206.454.221,67	206.517.764,02
2094	0,00	0,00	6.637,95	0,00	0,00	40.706,73	216.432.891,60	216.480.236,28
2095	0,00	0,00	4.503,04	0,00	0,00	30.102,56	226.903.979,24	226.938.584,84
2096	0,00	0,00	2.967,47	0,00	0,00	21.836,20	237.889.643,65	237.914.447,32
2097	0,00	0,00	1.903,16	0,00	0,00	15.524,91	249.413.364,96	249.430.793,03
2098	0,00	0,00	1.188,93	0,00	0,00	10.807,24	261.500.001,83	261.511.998,00

ANEXO 4.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	22.310.497,71	12.944.594,05	1.146.903,92	8.564.828,09	0,00	2.707.004,72	7.314.805,33	54.988.633,82
2024	22.152.410,59	12.841.496,11	1.201.760,74	10.556.150,62	0,00	2.750.766,55	8.106.186,46	57.608.771,07
2025	22.140.329,01	12.827.403,77	1.214.454,07	11.746.292,65	0,00	2.754.945,04	8.994.323,59	59.677.748,13
2026	21.951.143,00	12.712.212,82	1.245.434,93	11.983.961,02	0,00	2.790.654,88	9.979.911,03	60.663.317,68
2027	21.606.868,58	12.514.382,00	1.272.967,83	12.226.438,25	0,00	2.857.346,05	10.988.556,93	61.466.559,63
2028	21.253.566,38	12.315.342,89	1.287.367,44	12.473.821,63	0,00	2.917.899,16	11.989.952,55	62.237.950,06
2029	20.977.031,87	12.149.289,04	1.296.927,30	12.726.210,45	0,00	2.960.063,25	12.986.806,20	63.096.328,11
2030	20.394.956,58	11.812.790,77	1.345.248,30	12.983.705,96	0,00	3.064.237,97	13.996.077,19	63.597.016,78
2031	19.955.795,82	11.553.398,21	1.354.063,92	13.246.411,51	0,00	3.111.407,23	14.957.453,50	64.178.530,19
2032	19.238.366,98	11.161.400,69	1.360.879,23	13.514.432,50	0,00	3.201.130,90	15.914.351,49	64.390.561,79
2033	18.554.850,19	10.776.195,34	1.372.866,17	13.787.876,49	0,00	3.275.497,76	16.819.367,35	64.586.653,30
2034	18.027.944,38	10.471.396,38	1.361.029,30	14.066.853,21	0,00	3.321.362,77	17.682.368,20	64.930.954,24
2035	17.359.956,34	10.100.524,20	1.346.768,45	14.351.474,59	0,00	3.372.828,97	18.530.289,52	65.061.842,07
2036	16.656.185,11	9.721.802,17	1.317.585,55	14.641.854,85	0,00	3.413.849,56	19.348.900,22	65.100.177,47
2037	15.841.189,62	9.270.625,64	1.307.294,52	14.938.110,52	0,00	3.475.159,89	20.140.948,83	64.973.329,03
2038	14.996.273,60	8.814.300,29	1.290.929,25	15.240.360,47	0,00	3.530.869,50	20.884.365,74	64.757.098,85
2039	13.926.114,09	8.206.780,92	1.320.118,30	15.548.725,99	0,00	3.623.323,31	21.578.696,94	64.203.759,54
2040	12.896.534,24	7.631.282,62	1.309.069,25	15.863.330,82	0,00	3.698.909,86	22.182.133,84	63.581.260,62
2041	11.990.074,66	7.124.102,23	1.295.749,79	16.184.301,19	0,00	3.747.406,44	22.703.008,68	63.044.642,99
2042	11.070.103,64	6.598.578,72	1.304.379,44	16.511.765,92	0,00	3.797.995,83	23.164.256,71	62.447.080,25
2043	9.762.857,79	5.842.128,86	1.346.663,81	16.845.856,39	0,00	3.916.433,99	23.561.471,63	61.275.412,47
2044	8.727.980,72	5.246.226,63	1.343.946,42	17.186.706,68	0,00	3.978.226,55	23.819.799,84	60.302.886,84
2045	7.571.140,52	4.587.789,72	1.358.958,33	17.534.453,55	0,00	4.052.164,13	23.988.147,07	59.092.653,32
2046	6.644.894,60	4.051.126,07	1.375.845,08	17.889.236,56	0,00	4.086.917,50	24.046.569,99	58.094.589,80
2047	5.755.965,69	3.510.332,21	1.417.142,88	18.251.198,06	0,00	4.118.112,83	24.032.507,64	57.085.259,30
2048	4.558.685,49	2.814.984,31	1.449.724,99	18.620.483,29	0,00	4.192.960,72	23.947.878,61	55.584.717,41
2049	3.917.930,17	2.435.180,78	1.422.278,72	18.997.240,46	0,00	4.167.521,71	23.738.614,54	54.678.766,38
2050	3.135.516,31	1.952.310,96	1.433.127,13	19.381.620,73	0,00	4.173.568,86	23.503.037,34	53.579.181,34
2051	2.621.968,78	1.646.139,42	1.377.899,08	19.773.778,35	0,00	4.119.206,93	23.209.940,69	52.748.933,25
2052	2.204.357,28	1.385.547,55	1.342.520,28	20.173.870,69	0,00	4.049.201,56	22.914.242,19	52.069.739,54
2053	1.796.426,70	1.132.233,71	1.322.431,02	20.582.058,28	0,00	3.974.061,17	22.634.106,09	51.441.316,97
2054	1.450.172,71	918.469,73	1.273.729,16	20.998.504,94	0,00	3.885.986,98	22.375.553,16	50.902.416,68
2055	1.060.159,20	674.646,75	1.254.378,78	21.423.377,75	0,00	3.806.911,10	22.151.886,50	50.371.360,08
2056	890.400,08	566.618,23	1.202.916,79	0,00	0,00	3.682.537,05	21.957.251,74	28.299.723,89
2057	590.154,58	375.552,94	1.188.506,31	0,00	0,00	3.584.466,42	20.778.316,32	26.516.996,57
2058	370.387,36	235.701,09	1.152.909,81	0,00	0,00	3.469.893,65	19.580.867,89	24.809.759,80
2059	174.966,34	111.342,20	1.113.497,28	0,00	0,00	3.350.249,21	18.380.000,57	23.130.055,60
2060	114.307,36	72.741,07	1.053.116,29	0,00	0,00	3.203.385,02	17.180.563,98	21.624.113,72
2061	82.228,39	52.327,15	993.725,10	0,00	0,00	3.051.432,24	16.009.845,24	20.189.558,12
2062	60.875,02	38.738,61	935.449,62	0,00	0,00	2.898.421,56	14.874.832,25	18.808.317,06
2063	50.609,74	32.206,18	878.394,74	0,00	0,00	2.744.667,98	13.778.843,28	17.484.721,92
2064	30.277,20	19.267,32	822.646,24	0,00	0,00	2.594.916,04	12.725.189,27	16.192.296,07
2065	10.173,00	6.473,72	768.287,02	0,00	0,00	2.447.211,32	11.712.609,30	14.944.754,36
2066	0,00	0,00	715.390,07	0,00	0,00	2.299.833,01	10.741.862,22	13.757.085,30
2067	0,00	0,00	664.030,80	0,00	0,00	2.153.044,79	9.815.625,26	12.632.700,85
2068	0,00	0,00	614.282,34	0,00	0,00	2.009.349,53	8.936.558,79	11.560.190,66
2069	0,00	0,00	566.224,10	0,00	0,00	1.869.083,51	8.105.035,95	10.540.343,56
2070	0,00	0,00	519.931,90	0,00	0,00	1.732.592,83	7.321.234,60	9.573.759,33
2071	0,00	0,00	475.458,44	0,00	0,00	1.600.190,29	6.585.122,57	8.660.771,30
2072	0,00	0,00	432.879,20	0,00	0,00	1.472.185,73	5.896.466,73	7.801.531,66
2073	0,00	0,00	392.262,90	0,00	0,00	1.348.854,14	5.254.826,58	6.995.943,62

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2074	0,00	0,00	353.664,66	0,00	0,00	1.230.432,20	4.659.566,87	6.243.663,73
2075	0,00	0,00	317.138,56	0,00	0,00	1.117.133,23	4.109.870,62	5.544.142,41
2076	0,00	0,00	282.754,69	0,00	0,00	1.009.183,57	3.604.747,82	4.896.686,08
2077	0,00	0,00	250.569,96	0,00	0,00	906.799,90	3.143.016,78	4.300.386,64
2078	0,00	0,00	220.614,47	0,00	0,00	810.166,72	2.723.302,66	3.754.083,85
2079	0,00	0,00	192.905,38	0,00	0,00	719.458,97	2.344.046,05	3.256.410,40
2080	0,00	0,00	167.445,01	0,00	0,00	634.819,38	2.003.499,69	2.805.764,08
2081	0,00	0,00	144.224,89	0,00	0,00	556.332,45	1.699.740,04	2.400.297,38
2082	0,00	0,00	123.222,51	0,00	0,00	484.042,37	1.430.695,54	2.037.960,42
2083	0,00	0,00	104.379,17	0,00	0,00	417.922,92	1.194.164,67	1.716.466,76
2084	0,00	0,00	87.611,52	0,00	0,00	357.895,46	987.852,46	1.433.359,44
2085	0,00	0,00	72.825,61	0,00	0,00	303.826,96	809.399,74	1.186.052,31
2086	0,00	0,00	59.894,09	0,00	0,00	255.517,10	656.414,63	971.825,82
2087	0,00	0,00	48.652,84	0,00	0,00	212.716,21	526.511,29	787.880,34
2088	0,00	0,00	38.953,20	0,00	0,00	175.129,21	417.341,62	631.424,03
2089	0,00	0,00	30.675,29	0,00	0,00	142.445,75	326.626,06	499.747,10
2090	0,00	0,00	23.696,88	0,00	0,00	114.344,73	252.169,15	390.210,76
2091	0,00	0,00	17.915,47	0,00	0,00	90.484,54	191.869,68	300.269,69
2092	0,00	0,00	13.223,63	0,00	0,00	70.504,41	143.739,91	227.467,95
2093	0,00	0,00	9.502,79	0,00	0,00	54.039,56	105.922,64	169.464,99
2094	0,00	0,00	6.637,95	0,00	0,00	40.706,73	76.700,07	124.044,75
2095	0,00	0,00	4.503,04	0,00	0,00	30.102,56	54.512,42	89.118,02
2096	0,00	0,00	2.967,47	0,00	0,00	21.836,20	37.977,69	62.781,36
2097	0,00	0,00	1.903,16	0,00	0,00	15.524,91	25.893,20	43.321,27
2098	0,00	0,00	1.188,93	0,00	0,00	10.807,24	17.237,69	29.233,86

ANEXO 5 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE (PR)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2022	-	-	-	150.820.728,38
2023	65.881.192,73	38.671.497,08	27.209.695,65	178.030.424,03
2024	67.355.101,54	39.296.665,19	28.058.436,35	206.088.860,37
2025	69.028.596,80	39.356.357,74	29.672.239,06	235.761.099,43
2026	70.557.219,53	39.866.495,02	30.690.724,51	266.451.823,95
2027	71.930.371,46	40.819.227,08	31.111.144,38	297.562.968,33
2028	73.299.820,63	41.684.266,63	31.615.554,00	329.178.522,33
2029	74.785.760,30	42.286.616,94	32.499.143,36	361.677.665,69
2030	75.944.932,66	43.774.824,89	32.170.107,77	393.847.773,46
2031	77.217.339,30	44.448.674,72	32.768.664,58	426.616.438,04
2032	78.154.232,62	45.730.440,88	32.423.791,74	459.040.229,78
2033	79.110.788,32	46.792.821,32	32.317.967,00	491.358.196,78
2034	80.252.868,46	47.448.040,47	32.804.827,99	524.163.024,77
2035	81.220.645,49	48.183.271,02	33.037.374,47	557.200.399,24
2036	82.136.861,39	48.769.278,26	33.367.583,13	590.567.982,37
2037	82.930.856,63	49.645.145,32	33.285.711,31	623.853.693,68
2038	83.680.500,11	50.440.991,71	33.239.508,40	657.093.202,08
2039	84.140.230,70	51.761.761,62	32.378.469,08	689.471.671,17
2040	84.580.268,49	52.841.573,11	31.738.695,38	721.210.366,55
2041	85.158.034,30	53.534.374,36	31.623.659,94	752.834.026,49
2042	85.729.196,24	54.257.081,92	31.472.114,32	784.306.140,80
2043	85.783.209,04	55.949.057,55	29.834.151,49	814.140.292,29
2044	86.096.060,53	56.831.810,00	29.264.250,53	843.404.542,82
2045	86.233.773,33	57.888.056,97	28.345.716,36	871.750.259,18
2046	86.649.236,38	58.384.535,21	28.264.701,17	900.014.960,35
2047	87.122.168,89	58.830.187,66	28.291.981,23	928.306.941,58
2048	87.175.934,74	59.899.440,49	27.276.494,25	955.583.435,83
2049	87.899.803,93	59.536.028,24	28.363.775,69	983.947.211,52
2050	88.509.186,50	59.622.411,35	28.886.775,15	1.012.833.986,67
2051	89.470.863,61	58.845.809,54	30.625.054,07	1.043.459.040,74
2052	90.670.546,57	57.845.741,51	32.824.805,06	1.076.283.845,81
2053	92.012.138,63	56.772.305,23	35.239.833,40	1.111.523.679,21
2054	93.538.779,33	55.514.100,40	38.024.678,93	1.149.548.358,14
2055	95.173.390,18	54.384.447,86	40.788.942,32	1.190.337.300,45
2056	64.073.831,22	52.607.670,79	11.466.160,43	1.201.803.460,89
2057	64.026.148,10	51.206.654,87	12.819.493,23	1.214.622.954,12
2058	64.138.105,18	49.569.910,76	14.568.194,42	1.229.191.148,54
2059	64.365.825,73	47.860.706,96	16.505.118,77	1.245.696.267,32
2060	64.859.818,70	45.762.644,49	19.097.174,21	1.264.793.441,53
2061	65.522.194,79	43.591.887,86	21.930.306,93	1.286.723.748,47
2062	66.339.586,61	41.406.027,61	24.933.559,00	1.311.657.307,47
2063	67.321.258,05	39.209.546,88	28.111.711,17	1.339.769.018,64
2064	68.445.904,20	37.070.233,61	31.375.670,59	1.371.144.689,23
2065	69.732.662,49	34.960.158,06	34.772.504,43	1.405.917.193,66
2066	71.202.206,97	32.854.754,73	38.347.452,24	1.444.264.645,91
2067	72.863.910,92	30.757.782,53	42.106.128,39	1.486.370.774,29
2068	74.712.614,42	28.704.991,65	46.007.622,77	1.532.378.397,06

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2069	76.755.659,87	26.701.196,07	50.054.463,80	1.582.432.860,86
2070	79.000.518,48	24.751.326,86	54.249.191,62	1.636.682.052,48
2071	81.454.728,28	22.859.860,98	58.594.867,30	1.695.276.919,78
2072	84.125.995,54	21.031.225,44	63.094.770,10	1.758.371.689,88
2073	87.022.144,00	19.269.339,70	67.752.804,30	1.826.124.494,18
2074	90.151.134,83	17.577.606,98	72.573.527,85	1.898.698.022,03
2075	93.521.125,86	15.959.045,55	77.562.080,31	1.976.260.102,33
2076	97.140.553,22	14.416.913,60	82.723.639,62	2.058.983.741,96
2077	101.018.081,34	12.954.286,11	88.063.795,23	2.147.047.537,19
2078	105.162.586,74	11.573.807,67	93.588.779,07	2.240.636.316,27
2079	109.583.225,69	10.277.984,83	99.305.240,86	2.339.941.557,13
2080	114.289.429,91	9.068.849,72	105.220.580,19	2.445.162.137,32
2081	119.290.921,00	7.947.606,54	111.343.314,46	2.556.505.451,78
2082	124.597.779,29	6.914.885,74	117.682.893,55	2.674.188.345,33
2083	130.220.436,84	5.970.326,79	124.250.110,05	2.798.438.455,37
2084	136.169.772,07	5.112.796,89	131.056.975,18	2.929.495.430,55
2085	142.457.180,95	4.340.384,42	138.116.796,53	3.067.612.227,08
2086	149.094.604,20	3.650.245,24	145.444.358,96	3.213.056.586,05
2087	156.094.613,47	3.038.801,31	153.055.812,16	3.366.112.398,21
2088	163.470.533,72	2.501.848,09	160.968.685,63	3.527.081.083,84
2089	171.236.553,61	2.034.940,92	169.201.612,69	3.696.282.696,53
2090	179.407.752,39	1.633.498,86	177.774.253,53	3.874.056.950,06
2091	188.000.162,09	1.292.636,18	186.707.525,91	4.060.764.475,97
2092	197.030.805,12	1.007.205,46	196.023.599,66	4.256.788.075,63
2093	206.517.764,02	771.992,20	205.745.771,82	4.462.533.847,45
2094	216.480.236,28	581.522,13	215.898.714,15	4.678.432.561,60
2095	226.938.584,84	430.040,16	226.508.544,68	4.904.941.106,28
2096	237.914.447,32	311.946,10	237.602.501,22	5.142.543.607,50
2097	249.430.793,03	221.785,39	249.209.007,64	5.391.752.615,15

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
Nº de Servidores Ativos	2.135
Folha Salarial de Ativos	R$7.629.306,03
Idade Média de Ativos	43,6 anos
Nº de Servidores Inativos	792
Folha dos Inativos	R$2.697.866,56
Idade Média de Inativos	68,4 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	4,85%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2021 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.837/2022** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **15,59 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,70% ao ano.**

Portaria 1.467/2022
Art. 39...

§ 4º *A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).*

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2017 a 2021 e considerando que a meta atuarial foi superada em **um ano** no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,15pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de **4,85% ao ano** para o exercício de 2023 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x
0	100.000	100.000	0,000000	56	92.391	84.854	0,003452
1	98.936	98.757	0,000000	57	91.894	84.019	0,003872
2	98.866	98.672	0,000000	58	91.360	83.131	0,004350
3	98.822	98.616	0,000000	59	90.787	82.191	0,004895
4	98.789	98.573	0,000000	60	90.172	81.195	0,005516
5	98.763	98.536	0,000000	61	89.510	80.143	0,006223
6	98.740	98.505	0,000000	62	88.798	79.028	0,007029
7	98.720	98.477	0,000000	63	88.030	77.848	0,007947
8	98.702	98.452	0,000000	64	87.200	76.597	0,008993
9	98.685	98.427	0,000000	65	86.302	75.269	0,010183
10	98.669	98.404	0,000000	66	85.332	73.864	0,011542
11	98.652	98.379	0,000000	67	84.283	72.376	0,013087
12	98.635	98.353	0,000000	68	83.148	70.797	0,014847
13	98.614	98.323	0,000000	69	81.920	69.116	0,016852
14	98.589	98.285	0,000000	70	80.591	67.327	0,019135
15	98.560	98.236	0,000575	71	79.156	65.426	0,021734
16	98.528	98.140	0,000573	72	77.610	63.416	0,024695
17	98.491	98.016	0,000572	73	75.947	61.294	0,028066
18	98.450	97.868	0,000570	74	74.158	59.060	0,031904
19	98.407	97.700	0,000569	75	72.235	56.715	0,036275
20	98.363	97.517	0,000569	76	70.178	54.264	0,041252
21	98.318	97.318	0,000569	77	67.988	51.714	0,046919
22	98.272	97.104	0,000569	78	65.660	49.072	0,055371
23	98.224	96.881	0,000570	79	63.189	46.346	0,060718
24	98.174	96.655	0,000572	80	60.574	43.546	0,069084
25	98.123	96.431	0,000575	81	57.821	40.728	0,078608
26	98.069	96.211	0,000579	82	54.949	37.908	0,089453
27	98.012	95.996	0,000583	83	51.977	35.100	0,101800
28	97.953	95.783	0,000589	84	48.927	32.319	0,115859
29	97.891	95.569	0,000596	85	45.817	29.580	0,131805
30	97.824	95.352	0,000605	86	42.671	26.896	0,150090
31	97.753	95.132	0,000615	87	39.508	24.281	0,170840
32	97.677	94.909	0,000628	88	36.350	21.749	0,194465
33	97.595	94.681	0,000643	89	33.218	19.312	0,221363
34	97.510	94.449	0,000660	90	30.132	16.982	0,251988
35	97.419	94.210	0,000681	91	27.113	14.771	0,000000
36	97.322	93.964	0,000704	92	24.181	12.690	0,000000
37	97.219	93.709	0,000732	93	21.353	10.747	0,000000
38	97.109	93.445	0,000764	94	18.648	8.952	0,000000
39	96.990	93.169	0,000801	95	16.083	7.312	0,000000
40	96.860	92.882	0,000844	96	13.673	5.834	0,000000
41	96.720	92.580	0,000893	97	11.433	4.524	0,000000
42	96.568	92.263	0,000949	98	9.375	3.385	0,000000
43	96.402	91.928	0,001014	99	7.511	2.419	0,000000
44	96.220	91.572	0,001088	100	5.849	1.627	0,000000
45	96.021	91.193	0,001174	101	4.397	1.006	0,000000
46	95.803	90.788	0,001271	102	3.160	550	0,000000
47	95.566	90.357	0,001383	103	2.140	248	0,000000
48	95.308	89.896	0,001511	104	1.335	81	0,000000
49	95.029	89.402	0,001657	105	740	14	0,000000
50	94.729	88.874	0,001823	106	341	1	0,000000
51	94.406	88.310	0,002014	107	115	0	0,000000
52	94.058	87.706	0,002231	108	22	0	0,000000
53	93.685	87.061	0,002479	109	1	0	0,000000
54	93.283	86.372	0,002762	110	0	0	0,000000
55	92.853	85.637	0,003089	111	0	0	0,000000

ANEXO 8 – INATIVOS PAGOS PELO TESOURO

ANEXO 8.1. MÉDIAS GERAIS DOS INATIVOS DO TESOURO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Aposentados	Quantidade	2	2	4
	Idade Média	89,0	85,0	87,0
	Benefício Médio (R$)	6.656,28	14.950,39	10.803,33
Pensionistas	Quantidade	0	4	4
	Idade Média	0,0	78,3	78,3
	Benefício Médio (R$)	0,00	6.581,18	6.581,18
Total Geral	Quantidade	2	6	8
	Idade Média	89,0	80,5	82,6
	Benefício Médio (R$)	6.656,28	9.370,91	8.692,25

ANEXO 8.2. BALANÇO ATUARIAL DOS INATIVOS DO TESOURO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Vigente Valores (R$)
1) Aposentadorias	2.914.003,20
2) Pensão por Morte	3.052.105,14
3) Reversão em Pensão	279.882,49
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	**6.245.990,83**
(-) Compensação Financeira a Receber	437.220,07
(-) Contribuições Futuras dos Inativos	529.211,60
Déficit/Superávit Atuarial	5.279.548,30

Observação: Nesta demonstração utilizamos a taxa de juros e desconto atuarial 4,85% ao ano.